

LEI Nº 1.422, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO OFICIAL NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, Francisco Sidney Andrade Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A publicação de leis e demais atos do Poder Executivo serão efetuados na seguinte forma:

- a) imprensa oficial ou equivalente; e/ou
- b) no átrio da Prefeitura Municipal; e/ou
- c) no átrio Câmara Municipal; e/ou
- d) no Fórum da Comarca e Cartório Eleitoral; e/ou
- e) nas Delegacias Civil e Militar; e/ou
- f) nos Cartórios de Notas e Imóveis; e/ou
- g) nas redes sociais.

Parágrafo Único - É lícito ao Poder Executivo publicar na imprensa oficial somente a ementa das leis e atos oficiais, devendo os expedientes serem afixados nos locais supradesignados neste artigo, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da eficácia dos atos publicados.

Art. 2º - Sem prejuízo das demais formas de publicidade determinadas no artigo 1º desta Lei, poderá o Poder Executivo criar a imprensa oficial, que poderá ser realizada por empresa contratada para dar publicidade aos atos oficiais sem prejuízo da obrigação da realização do procedimento licitatório.

Parágrafo Único - A empresa contratada será preferencialmente a que combinar economicidade na contratação e maior cobertura no território do Município.

Art. 3º - A publicação de leis e atos oficiais nos murais do átrio da Prefeitura Municipal será acompanhada pela controladoria do município.

Art. 4º - É lícito a divulgação em jornal ou sistema de radiofusão de sons e imagens das atividades dos órgãos de cada poder nos limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 10 de junho de 2013.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito de Paracuru